



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
AMBULATÓRIO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO E SEUS CUIDADORES – CASIC

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e freqüentes no(s) curso(s) de **Nutrição** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Ambulatório de Nutrição do Centro de Atenção à Saúde do Idoso e seus Cuidadores (CASIC)** vinculado ao **Departamento de Nutrição e Dietética- MND**, localizado no(a) **Avenida Jansen de Mello 174, Centro, Niterói, RJ. Campus Mequinho, CEP 24030-221.**, **nutricao.casic@gmail.com**, **telefone (21) 36747437**. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Nutrição quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Estar cursando Nutrição a partir do 5º período (inclusive) e apresentar habilidade e/ou interesse em realização de tarefas relacionadas à informática (Excel, Word...), treinamento da equipe sobre as técnicas de avaliação antropométrica, de consumo alimentar, composição corporal e aplicação do protocolo de atendimento, tabulação de dados e elaboração de estatística e relatórios trimestrais e organização da agenda, confirmação e marcação das consultas, bem como auxiliar nos atendimentos de Nutrição *Ambulatório de Nutrição do Centro de Atenção à Saúde do Idoso e seus Cuidadores (CASIC)*, no cálculo de dieta para enfermos, na organização de oficinas culinárias e atividades de sala de espera, participação nas reuniões científicas, apresentação de artigos científicos relacionados a área, participação em congressos, bem como execução de atividades administrativas.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de **19 de março a 25 de março de 2019**

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail **nutricao.casic@gmail.com**

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição com nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato (Anexo 1)
- b) Redação de uma Carta de intenção.
- c) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- d) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- e) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado dia **26 de março de 2019 às 12:30h.**

6.2. Local de realização: Rua Mário Santos Braga, 30, 4º andar, sala 408, Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, Campus Valongo / UFF.

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. Redação de uma carta de intenção: 3 (três) pontos

2. Entrevista e disponibilidade de horário: 7 (sete) pontos

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

a) Carta de intenção;

b) Nota da entrevista;

c) Disponibilidade de horário.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será afixada no mural da Faculdade de Nutrição e realizada por e-mail no dia **26 de março de 2019 até 17:00h**.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são:

- O CEI responsável pelo processo seletivo (1^a instância): Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro / Coordenação do curso de graduação em nutrição / UFF. Encaminhar o recurso via e-mail **nutricao.casic@gmail.com**.

- Comissão de Estágio (2^a instância): Divisão de estágios, UFF.

8.2. O período de recurso será de 26 a 29 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.4. O resultado dos recursos serão divulgados no dia 29 de março de 2019, no site

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá enviar para o e-mail **nutricao.casic@gmail.com**:

a) Cópia digitalizada do Documento de Identidade;

b) Cópia digitalizada do CPF;

c) Cópia digitalizada do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

d) Declaração digitalizada do grupo sanguíneo;

e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal

f) Cópia digitalizada do comprovante de residência

g) Número de matrícula da UFF

h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail

i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	19/03/2019 a 25/03/2019
Data do Processo Seletivo	26/03/2019
Data de Divulgação do Resultado	26/03/2019
Período de Apresentação de Recurso	26/03/2019 a 29/03/2019
Data de divulgação do resultado do recurso	29/03/2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	01/04/2019
Início do Estágio	02/04/2019

Niterói, 18 de março de 2019.

Grazielle Vilas Bôas Huguenin

Departamento de Nutrição e Dietética

Coordenadora do Estágio Interno Não Obrigatório do Ambulatório de Nutrição do Centro de Atenção à Saúde do Idoso e seus Cuidadores (CASIC)/ UFF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
Data de nascimento:		
CPF:	R.G.:	
Endereço:		
Curso de graduação:	Período:	
Matrícula UFF:		
C.R.:		
Telefone:		
E-mail:		
Portador de deficiência?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Ingresso por política de ação afirmativa étnica e social?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO